



## AS LUTAS PELA PRESENÇA DA SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO NO RIO DE JANEIRO EM TRÊS MOMENTOS: RETORNO, OFERTA E PERMANÊNCIA

GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO<sup>1</sup>  
BRUNA LUCILA DE GOIS DOS ANJOS<sup>2</sup>  
BEATRIZ MUNIZ GESTEIRA<sup>3</sup>

### RESUMO

Dentro da perspectiva da História da disciplina Sociologia no ensino médio, o artigo tem como objetivo principal mostrar diferentes momentos da luta e dos atores responsáveis pela presença da Sociologia nesta etapa de ensino. A partir de entrevistas realizadas e de revisão de literatura, apresentaremos a implementação da disciplina no estado do Rio de Janeiro e seus atuais desafios, como a luta pela presença da disciplina no estado e o empenho dos professores da rede pública estadual na bandeira “nenhuma disciplina com menos de dois tempos”. Exporemos, também, o processo de retorno da Sociologia em âmbito federal trazendo trechos de entrevistas realizadas com Padre Roque Zimmerman e com Ribamar Alves, personagens que, quando deputados, foram importantes porque propuseram os dois projetos de lei no Congresso Nacional. Por último, através da análise de elementos da Lei da Reforma do Ensino Médio e da Base Nacional Comum Curricular, o artigo expõe cenários possíveis para que os estados brasileiros usem de suas prerrogativas e de sua autonomia no campo educacional para manter a Sociologia no ensino médio.

**Palavras-chave:** Ensino de Sociologia. Rio de Janeiro. Brasil. Lutas.

### THE STRUGGLES FOR THE PRESENCE OF SOCIOLOGY IN HIGH SCHOOL IN RIO DE JANEIRO IN THREE MOMENTS: RETURN, OFFER AND CONTINUITY

<sup>1</sup> Doutorando em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. E-mail: [gustavo\\_cravo@hotmail.com](mailto:gustavo_cravo@hotmail.com)

<sup>2</sup> Mestra em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: [brunalucila@gmail.com](mailto:brunalucila@gmail.com)

<sup>3</sup> Mestra em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: [beatriz\\_gesteira@yahoo.com.br](mailto:beatriz_gesteira@yahoo.com.br)

**ABSTRACT**

Within the perspective of the history of the discipline Sociology in high school, the article aims to show different moments of the struggle and the actors responsible for the presence of Sociology in this stage of teaching. Based on interviews and literature review, we present the implementation of the discipline in the state of Rio de Janeiro and its current challenges, such as the struggle for the presence of the subject in the state and the commitment of the state public school teachers on the banner "no discipline with less than two times. We also expose the process of return of Sociology at the federal level, problematizing the meaning of the term citizenship, conductor of the debate in many moments, and bringing excerpts from interviews with Priest Roque Zimmerman and Ribamar Alves, characters who, as deputies, were important because they proposed the two bills in the National Congress. Finally, through the analysis of elements of the Law of Reform of High School and the National Curricular Common Base, the article exposes possible scenarios for the Brazilian states to use their prerogatives and their autonomy in the educational field to maintain Sociology in high school.

**Keywords:** Teaching of Sociology. Rio de Janeiro. Brazil. Struggles.

**Introdução**

Segundo Azevedo (2014) e Mattos (2015), desde meados dos anos 1980, a Sociologia vem sendo reinserida na grade curricular do ensino médio nos estados. Em 2008, a disciplina teve sua presença garantida nacionalmente com a aprovação da Lei N° 11.684, de 2 de junho de 2008 (BRASIL, 2008) incluindo a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. A sua aprovação ocorreu após a tramitação de dois projetos de lei – PL N° 3178/1997 (BRASIL, 1997) e PL N° 1641/2003 (BRASIL, 2003) – no Congresso Nacional por onze anos, o que gerou um amplo e rico debate<sup>4</sup>. Olhando sob uma perspectiva histórica, algumas questões mudaram desde então e dentre elas, destaca-se o crescimento das pesquisas na área, gerando inclusive encontros nacionais e regionais sobre o ensino de Sociologia na Educação Básica<sup>5</sup>.

Considerando tal contexto, este artigo tem por objetivo primeiramente apresentar o caminho que a disciplina percorreu até se tornar obrigatória incluindo os processos de luta impetrados em âmbito federal e no estado do Rio de Janeiro. A escolha se deu porque uma das pesquisas que deu origem a este artigo concentrou-se, com destaque, nesse estado e as outras duas buscaram observar as movimentações em caráter nacional. Em segundo lugar,

<sup>4</sup> O primeiro projeto foi de autoria do deputado Padre Roque Zimmerman (PT/PR) e o segundo de autoria do deputado Ribamar Alves (PSB/MA). Ambos os projetos propunham a inclusão da Sociologia e da Filosofia como disciplinas obrigatórias no ensino médio.

<sup>5</sup> Citamos aqui quatro exemplos de encontros sobre Sociologia no ensino médio. O Encontro Nacional sobre Ensino de Sociologia na Educação Básica (ENESEB) já possui 4 edições e foi realizado em diferentes localidades no país. Além do encontro nacional, temos conhecimento também do Encontro Estadual de Ensino de Sociologia (ENSOC), na cidade do Rio de Janeiro; do Encontro Regional de Ensino de Sociologia e de Filosofia, organizado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL); e do I Encontro Alagoano de Ensino de Ciências Sociais/Sociologia, realizado na cidade de Maceió. Possivelmente, exista um maior número de encontros pelo país.

apresentaremos os significados a ela atribuídos e, por último, os caminhos possíveis que se desenharão após a aprovação da reforma do ensino médio. Desta análise também constará o cenário de reações que se estabeleceu após a aprovação da Lei Nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017) – lei da reforma do ensino médio - e a divulgação da 3ª versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em 2017. Importante dizer que a aprovação da Reforma do Ensino Médio foi uma das primeiras ações do governo do Presidente Michel Temer, quando a correlação de forças era muito favorável a ele e que houve forte reação de atores do campo educacional, conforme a terceira seção do artigo irá abordar com maiores detalhes.

## **1. A luta pela inclusão da Sociologia na Educação Básica e os significados atribuídos à disciplina**

A luta pela obrigatoriedade nacional da Sociologia como disciplina na Educação Básica ganha força após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em 1996. Seu artigo 36 fazia menção ao “domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania”. Tal formulação deu margem a duas interpretações, a saber, uma que defendia a inclusão da disciplina no currículo e outra que entendia que deveria ser incluída por meio da transversalidade, ou seja, tendo seu conteúdo tratado por outras disciplinas. Essa última concepção não satisfaz os defensores da disciplina, uma vez que faz referências aos conhecimentos da disciplina e não à disciplina em si. Com isso, no fim dos anos de 1990, setores mobilizados, como as associações profissionais de sociólogos, as universidades e acadêmicos das Ciências Sociais e da Filosofia adotaram outras estratégias e, entre elas, buscaram apoio político no Congresso Nacional.

Nesse processo, destacam-se dois projetos de lei apresentados por dois deputados federais: o primeiro foi o Projeto de Lei Nº 3178/1997 (BRASIL, 1997) do deputado Padre Roque Zimmermann, do Partido dos Trabalhadores (PT/PR), que não logrou êxito por conta do veto presidencial em 2001<sup>6</sup>. Posteriormente a luta alcançou êxito com novo Projeto de Lei Nº 1.641/2003 (BRASIL, 2003), do deputado Ribamar Alves, do Partido Socialista Brasileiro (PSB/MA), que iniciou a tramitação em 2003 e teve sua promulgação em 2008 com a Lei Nº

---

<sup>6</sup> O Projeto de Lei foi vetado integralmente pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em seu segundo mandato no documento Razões do Veto ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/Mensagem\\_Veto/2001/Mv1446-01.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/Mensagem_Veto/2001/Mv1446-01.htm) -Mensagem 1.073). Acesso em 13/07/2018. Constam motivos técnicos, como a falta de profissionais e cursos de formação de licenciados em Sociologia e Filosofia e ônus aos cofres públicos com a criação de novos cargos de professores.

11.684/2008 (BRASIL, 2008) que alterou o artigo 36 da LDBEN, estabelecendo a obrigatoriedade da Filosofia e da Sociologia em todas as séries do ensino médio<sup>7</sup>.

A Sociologia ficou marcada pela alcunha de “formadora de cidadãos” no texto da LDBEN, juntamente com a Filosofia. A partir de então, as discussões em torno da inclusão obrigatória da disciplina giraram em torno da máxima “formação do cidadão”, discurso bastante empregado no jargão popular e nas discussões em plenária no Congresso Nacional. Isso nos leva à necessidade de compreender no que consistiram os projetos que objetivaram incluir a Sociologia no ensino médio e o que seus autores entendiam por formação para a cidadania<sup>8</sup>.

Ao ler os projetos de leis, não encontramos no primeiro projeto, Nº. 3.178/1997, referência à formação para a cidadania, nem às características do cidadão que a Sociologia poderia formar. Esse primeiro texto é bastante sucinto e se ocupa mais em defender que a Sociologia e a Filosofia deveriam ser incluídas como disciplinas e não sob a forma de conteúdos transversais, como se interpretou o texto da LDBEN e defendeu o Ministério da Educação (MEC).

Os principais argumentos, no texto do PL e na entrevista do ex-deputado Padre Roque, sustentam a importância de romper com a formação tecnicista e promover uma formação humanista:

A inclusão da sociologia e da filosofia no currículo do ensino médio representa uma medida necessária para a consolidação da base humanista no que se refere aos conhecimentos adquiridos pelos educandos. (BRASIL, 1997).

O projeto abre um grande espaço para citar o professor de Filosofia Franklin Leopoldo e Silva e sua defesa, pautada principalmente na Filosofia e na função da escola como socializadora. Considera certos aspectos essenciais na socialização:

A filosofia tem uma função de articulação do indivíduo enquanto personagem social, se entendermos que o autêntico processo de socialização requer a consciência e o reconhecimento da identidade social e uma compreensão crítica da relação homem-mundo (BRASIL,1997)

Seu texto não fala da cidadania, porém menciona a compreensão crítica da realidade que aparece em diversos argumentos como par ou parte da cidadania. Ao fim, o PL se refere à Filosofia observando que o texto valeria *mutatis mutandis* também para a disciplina Sociologia.

O segundo Projeto de Lei Nº 1.641/2003 (BRASIL, 2003), também não se apoia no discurso sobre o cidadão e, mais uma vez, defende a necessidade de se criarem as disciplinas, pois

---

<sup>7</sup> Para entender melhor a tramitação dos dois projetos de lei conferir a dissertação de Azevedo (2014) e Gesteira (2016).

<sup>8</sup> Os principais argumentos elencados por Azevedo (2014) nos debates do Congresso Nacional foram: (1) fortalecimento da cidadania; (2) formação crítica – no sentido da Sociologia contribuir para a análise da realidade e a Filosofia para a reflexão; (3) formação para o trabalho; (4) protagonismo dos jovens como agentes transformadores da realidade; (5) a justificativa da Sociologia e da Filosofia como disciplinas com conteúdo próprio, como ciências, que possuem contribuições aos jovens e ao ensino médio – argumento que apareceu com menor frequência, Os argumentos contrários seguiam a posição do governo federal, que gerou o veto.

teriam conhecimentos e formas de serem ensinadas que não seriam contempladas por professores não formados para esse propósito. Em sua conclusão, o PL considera que a inclusão das disciplinas, mencionando apenas a Filosofia, se justificava naquele momento “para propiciar a análise e compreensão de problemas, envolvendo questões emergentes da diversidade dos contextos” (BRASIL, 2003, p. 5), pois:

Vivemos num cenário que proporciona choques e tensionamentos que incidem rapidamente sobre fatos sociais, políticos, históricos, econômicos e que clamam por uma compreensão que somente a filosofia pode proporcionar à altura (BRASIL, 2003, p. 5).

A formação para a cidadania, apesar de não haver menção ao que se entende pelo conceito, seria realizada pela Sociologia em diversos momentos e está acompanhada dessa suposta capacidade de atuação na realidade. Roque Zimmermann apresenta como os principais argumentos favoráveis levantados na tramitação do primeiro PL “a volta à reflexão, a volta à dimensão humana, à dimensão social, à dimensão crítica”. (GESTEIRA, ZIMMERMANN, 2015, p. 72).

O autor do segundo PL, Ribamar Alves, declarou que sua preocupação acerca da formação dos jovens incluía aspectos de reflexão sobre a realidade:

A convivência no dia a dia da minha cidade, que tem uma população que chega a 15 mil pessoas, o número de jovens que haviam sido destruídos pela vida, nas drogas, prostituição, marginalidade, sem nenhum conhecimento de si, do eu, sem formação sociológica, vamos dar a oportunidade de ser, de que ele tenha pelo menos o conhecimento básico do que está fazendo. Como médico vi isso durante muito tempo em minha cidade, eu mesmo como médico, não possuo formação social nem filosófica, só aprendi medicina e cardiologia. E o homem, o cidadão, a pessoa, onde é que ficam? (GESTEIRA, ALVES, 2016, p. 72)

As justificativas, defesas e formulações dos deputados sobre a introdução da Sociologia na Educação Básica giram em torno de significados que ajudam a compreender o que se entende por formação para a cidadania. Segundo o exposto, aparece tanto como o conhecimento e exercício dos direitos e deveres, quanto como inserção na vida política, no sentido de participação ativa, e na modificação da própria realidade. Essas habilidades seriam fruto do conhecimento sobre a realidade e desenvolvimento de um “senso crítico”.

Monteiro (2018) ao se referir à Educação Moral e Cívica (EMC), disciplina muito representativa do período da ditadura militar, traz que há uma percepção da cidadania em disputa e que existe no imaginário social a percepção de que ser cidadão é ter conhecimento das leis que regem o Brasil ou ainda possuir um espírito nacionalista e patriótico. A autora descreve que entre 2007 e 2017 foram apresentados 44 Projetos de Lei propondo o retorno da Educação Moral e Cívica e/ou de derivações parecidas, o que permite a compreensão de que esse é um desejo de parcela da população (MONTEIRO, 2018, p. 138). Ela afirma que a ética entrou para os

currículos brasileiros na época com o nome de moral para substituir a religião<sup>9</sup>. E que estão em disputa na sociedade os conceitos de ética, moral, civismo e cidadania, assim como a percepção dos jovens como interessados – ou desinteressados – em matéria de política e participação social. Sobre o tema:

Os conceitos de ética, moral, civismo e cidadania, como vimos, têm sido extensamente disputados. De um lado estão aqueles que, como anteriormente se pautava a Igreja Católica na “crise dos valores”, defendem uma perspectiva de ensino de um determinado tipo de comportamento na sociedade, ligado à ordem, à disciplina e à manutenção do status quo, que podem se relacionar mais ou menos às visões religiosas dos legisladores. De outro, há uma disputa de tais conceitos a partir de uma perspectiva da Democracia, significando não só o cumprimento dos direitos, como também o incentivo, especialmente dos jovens, à participação ativa na sociedade, começando inclusive pela escola. A passagem de uma ética e moral religiosas para seus correlatos democráticos não é dada e ainda está em curso na medida em que a sociedade brasileira se seculariza. (MONTEIRO, 2018, p. 139).

Moraes (2009) explora em sua dissertação a tensão criada no campo sociológico a partir da suposta relação direta entre conhecimentos de Sociologia e o exercício da cidadania. Para o autor, a interpretação do texto da LDBEN criou a possibilidade de estabelecer o objetivo do ensino de Sociologia enquanto disciplina instrumental para resolver um problema social. A tensão está na redefinição do papel da própria Sociologia: “uma ciência com potencialidades para explicar a realidade social se transformou numa ciência para resolver um problema social, a falta (ou suposta falta) do exercício da cidadania”. (MORAES, 2009, p. 13). Em outras palavras, o problema da cidadania passa ser considerado um problema social e não um problema sociológico. Ele explica que a confusão está em embaralhar objetivos gerais da educação previstos na LDBEN – como a formação para a cidadania – com os objetivos específicos das disciplinas. Segundo o autor, os conhecimentos da Sociologia apresentam relação direta entre o objetivo específico da disciplina e objetivo geral da educação devido à natureza de seu objeto, as relações sociais. Dentro da construção de uma disciplina específica no ensino médio, a cidadania deve ser no máximo um tema, e, como outros temas, fazer uso do olhar sociológico a partir de metodologias, teorias e conceitos. É diferente de tomar a cidadania como um objetivo a ser alcançado.

Moraes (2009) parte para compreender com maior detalhamento o contexto em que houve a movimentação para o retorno da Sociologia no ensino médio, as duas últimas décadas do século XX. Ele aponta alguns fatores importantes como a mudança na noção de cidadania, o que significou que ao lado da cidadania baseada em direitos e deveres surgiram demandas culturais e identitárias, estas últimas provocadas em grande parte pelos movimentos sociais feministas, de

---

<sup>9</sup> A Educação Moral e Cívica se tornou obrigatória nos currículos das escolas através do Decreto-Lei N° 869, em 12 de setembro de 1969. Em 1993, a Lei N° 8.663, revoga a obrigatoriedade.

negras e negros, movimentos de acesso à terra, dentre outros. A dissertação também comenta do momento de redemocratização cujo maior marco é a Constituição Federal de 1988, da influência da teoria do multiculturalismo no período e também das mudanças na noção de ensino, agora mais comprometidas com as transformações sociais.

A partir da década de 1980, surgiram duas novas tendências na educação - a Pedagogia Libertadora e Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos – e, com isso, e a educação passou a ter como foco a inclusão social, aqui entendida enquanto participação social e política (MORAES, 2009). Importante refletir que é nesta conjuntura educacional com a presença de tendências de cunho progressista, voltadas para os interesses da maioria da população, que recomeçou a luta pela institucionalização do ensino de Sociologia.

É muito importante ressaltar que a inclusão da disciplina foi resultado de lutas encabeçadas por movimentos sociais organizados (OLIVEIRA, JARDIM, 2009). Uma disputa que carregou consigo a expectativa do rompimento com as características do período ditatorial civil-militar e a construção de uma sociedade embasada em valores democráticos que poderiam ser conquistados por meio da educação escolar e do conhecimento de disciplinas como Sociologia e Filosofia.

Com base nos pontos acima levantados, vamos apresentar a trajetória da disciplina na Educação Básica no estado do Rio de Janeiro e as disputas que se desenvolveram desde a sua inclusão no currículo estadual das escolas públicas e privadas no fim da década de 1980.

## **2. A disciplina Sociologia na Rede Estadual do Rio de Janeiro: uma constante luta por sua efetiva inserção nas escolas**

O retorno da Sociologia como disciplina escolar no estado do Rio de Janeiro remonta à democratização e à promulgação da Constituição Estadual em 5 de outubro de 1989. A campanha pela reintrodução da disciplina no estado teria, neste contexto, participação de setores de profissionais da Educação Básica, além de universitários – especialmente estudantes, a adesão de intelectuais era isolada – congregados na Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Rio de Janeiro (APSERJ) e outras associações da sociedade civil<sup>10</sup>.

Na ocasião redigiu-se um manifesto, no fim do ano de 1988, a favor da introdução da disciplina nas escolas públicas estaduais, o qual angariou 3.060 assinaturas<sup>11</sup>, além do apoio de

<sup>10</sup> Conforme indicação de Pereira (2013), as associações foram importantes neste processo. Destaque-se a Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (FASE), o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) e o Centro de Estudos e Pesquisas da Baixada Fluminense (CEPEBA).

<sup>11</sup> O recolhimento de assinaturas se deu nos cursos de Ciências Sociais e também em campanhas nas ruas da cidade (BARROS, 1998).

inúmeros parlamentares (CONTERATO, 2009). O projeto fora apresentado pelo então deputado estadual do Partido Democrático Trabalhista (PDT), Acácio Caldeira, e teve consenso para aprovação (HANDFAS et al, 2012; CONTERATO, 1989). Oliveira e Jardim (2009) citam como principal causa desta mobilização dos anos de 1980 o aumento no número de pessoas formadas em Ciências Sociais no estado nos de anos 1970.

Tal retorno expressava o contexto de reconhecimento da Sociologia como disciplina escolar nas escolas públicas e particulares do estado, porém a legislação submetida na Constituição Estadual, não previa prazos e normas de adição da disciplina nos currículos escolares. Não foi definido sequer tempos de aula e em quais séries seria colocada. Muitas escolas, especialmente da rede privada, a incluíram somente na parte diversificada do currículo ou sequer a inseriram no rol dos estudos.

O primeiro concurso para professores de Sociologia da rede estadual de educação foi aberto em 1990 com 313 vagas (HANDFAS et al, 2012). Porém, a sua inserção foi lenta e só começou a ocorrer de maneira mais frequente na grade curricular das escolas públicas após a aprovação da LDBEN em 1996 e de todos os documentos oficiais que contemplavam a Sociologia na área de Ciências Humanas<sup>12</sup>.

De maneira gradual foi sendo implementada ao longo da década de 1990 e no início dos anos 2000<sup>13</sup> de modo que figurava com dois tempos em uma das séries do ensino médio, a depender da escola, sem uma regulamentação para tal. No ano de 2005 a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ) iniciou a elaboração de propostas curriculares para todas as disciplinas, documento chamado de Reorientação Curricular, incluindo Sociologia que foi divulgada nas escolas em 2006. (RIO DE JANEIRO, 2005).

Somente em dezembro de 2006, após a deliberação do Conselho Nacional de Educação (CNE) que recomendava a sua obrigatoriedade, o Conselho Estadual do Rio de Janeiro (CEE-RJ) instituiu a data de janeiro de 2008 como prazo final para a implementação da Sociologia nas escolas públicas e privadas do estado (RIO DE JANEIRO, 2006). Porém, em março do mesmo ano, este conselho emitiu o Parecer CEE nº 033/2006, de 22 de março de 2006 (RIO DE JANEIRO, 2006) de aproveitamento de docentes de outras áreas para ministrar a disciplina, com a justificativa de que não tinham docentes suficientes formados na área (CONTERATO, 2009).

Antes da promulgação da lei da obrigatoriedade, Lei Nº 11.684/2008 (BRASIL, 2008), a Sociologia contava com somente dois tempos semanais<sup>14</sup> em uma das séries do ensino médio,

<sup>12</sup> Mais indicadores sobre a história da inserção da Sociologia no currículo do estado, nos anos de 1990, podem ser conferidos em ANJOS (2016).

<sup>13</sup> Dois concursos públicos para professores de Sociologia foram realizados neste período, o primeiro em 1997 e o segundo em 2004. (HANDFAS et al, 2012)

<sup>14</sup> No estado do Rio de Janeiro, nos referimos a duas horas-aula como dois tempos semanais.

dependendo da grade curricular utilizada em cada ano. Em 2010, começou a figurar com um tempo semanal na primeira série e dois tempos na segunda e terceira séries de acordo com a Resolução da SEEDUC nº 4.359, de 19 de outubro de 2009 (RIO DE JANEIRO, 2009).

Houve a redução para um tempo semanal na segunda série a partir de 2012, segundo a Resolução SEEDUC, nº 4.746, de 30 de novembro de 2011 (RIO DE JANEIRO, 2011). O Secretário de Estado da Educação à época, Wilson Risolia, em Audiência Pública realizada na Assembleia Legislativa do estado (12/11/2012)<sup>15</sup>, justificou a redução da carga horária em favor de oferecer mais espaço na formação no ensino médio regular para atividades de reforço escolar em Matemática e Língua Portuguesa. Esta é mais uma das muitas medidas que tiveram como objetivo melhorar estatisticamente o desempenho dos estudantes nas avaliações externas e elevar a posição do Estado do Rio de Janeiro no ranqueamento do Índice de Desenvolvimento da Educação Brasileira (IDEB), criado como referência para avaliações padronizadas nacionais a partir do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Desde 2012, portanto, após a diminuição da carga horária de Filosofia e Sociologia no Estado do Rio de Janeiro, professores destas disciplinas começaram a se movimentar para reverter este quadro, organizando-se via Sindicato de Profissionais de Educação do Rio de Janeiro (SEPE-RJ). Neste ano, foram realizadas diversas reuniões de professores para discutir os problemas da matriz curricular imposta pela Secretaria de Educação do Rio de Janeiro. A posição de repúdio à diminuição da carga horária de Filosofia e Sociologia foi levada a diversos espaços de debate<sup>16</sup> e acabou sendo incorporada à pauta de reivindicações do SEPE-RJ. Contudo, não houve êxito na reversão da matriz curricular em vigor.

Em 2013, por conta de inúmeras reformas na rede estadual, com o fechamento de turmas e escolas, muitos professores de Sociologia e Filosofia foram obrigados a lecionar em diversos colégios para completar suas cargas horárias de trabalho, que é de dezesseis horas semanais sendo doze destas em sala de aula, diante da limitação de tempos das disciplinas<sup>17</sup>. Neste contexto, o movimento de professores no Estado do Rio de Janeiro iniciou uma campanha por “nenhuma disciplina com menos de dois tempos de aula”. A ideia era defender o aumento da carga horária das duas disciplinas e incorporar a demanda dos professores de Língua Estrangeira, então optativa, e Artes, cujas cargas eram reduzidas. A campanha foi aprovada em diversos fóruns

<sup>15</sup> As atas estão disponíveis no sítio eletrônico:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/compcom.nsf/e36c0566701326d503256810007413ca/915dd7990010764b83257b0b0068229e?OpenDocument&Highlight=0,SOCIOLOGIA>. Acesso em 13/07/2018.

<sup>16</sup> Espaços acadêmicos, políticos e pedagógicos, tais como Encontro Estadual de Professores de Filosofia, organizados pela Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas (SEAF), Encontro Estadual de Ensino de Sociologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e audiência pública da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ) em 14 de novembro de 2012.

<sup>17</sup> Há relatos de casos mais extremos em que o docente foi alocado em até seis colégios.

deliberativos do sindicato e se tornou a partir daí uma importante pauta do movimento de luta dos educadores do estado.

A campanha por “nenhuma disciplina com menos de dois tempos de aula por semana” continuou a ser promovida nos anos seguintes – 2014 e 2015 – sem muito sucesso nas investidas de mudança da matriz curricular para contemplar a pauta dos educadores, mesmo com a mudança de Secretário em 2015, sendo o professor de Sociologia Antônio Neto a ocupar a pasta. Foram realizadas diversas reuniões de um grupo de trabalho composto por representantes do governo e o sindicato dos profissionais da educação, inclusive com a apresentação de uma matriz curricular que garantia dois tempos de aulas para todas as disciplinas: Filosofia, Sociologia, Língua Estrangeira e Artes.

Ainda em 2015, como resposta à investida do grupo de professores, o então Secretário de Educação, Antônio Neto, se comprometeu a estudar a viabilidade de implantação da matriz apresentada. Entretanto, houve a manutenção para o ano de 2016 da grade curricular implantada em 2012, mesmo sendo admitido publicamente o problema da escassez de tempos para as referidas disciplinas e suas consequências negativas no que diz respeito à condição de trabalho e qualidade pedagógica.

Depois deste intenso movimento de luta dos professores de Sociologia e Filosofia, juntamente com o movimento estudantil que ocupou as escolas estaduais em 2016 – a elevação dos tempos semanais destas disciplinas constava de sua pauta –, conseguiram o aumento da sua carga horária para 2017, entrando em voga no primeiro ano do ensino médio. A previsão, caso não haja alterações fruto das mudanças que vem acontecendo no ensino médio, é que os demais anos do ensino regular aumentarão em 2018 e 2019 respectivamente, segundo a própria secretaria de educação.

Tal processo aconteceu em maio de 2016 quando não havia notícias sobre a proposta de “Reforma do Ensino Médio” apresentada em setembro de 2016, sob a forma de Medida Provisória, N.º 746, de 22 setembro de 2016 (BRASIL, 2016), expedida de forma autoritária diretamente pelo Presidente da República, Michel Temer. Esta MP, convertida na Lei N.º 13.415/2017 (BRASIL, 2017) indica a retirada destas disciplinas dos currículos escolares na parte comum. Apesar disto, o atual Secretário de Educação, Wagner Victor, se comprometeu em duas ocasiões, por meio de notas à imprensa (ALVIM, 2016; O DIA, 2016), com a manutenção das suas cargas horárias, contrariando o apontado na legislação federal. As nuances da reforma do ensino médio e o ensino de Sociologia serão apresentados com mais profundidade na próxima seção.

### **3. Reforma do Ensino Médio e apontamentos sobre a situação da disciplina Sociologia**

O governo federal, encabeçado pela figura do atual presidente Michel Temer, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), recebeu muitas críticas por tratar de um tema tão relevante para a sociedade no formato de uma Medida Provisória em 2016. Vale o indicativo aqui do uso do discurso de urgência para justificar a aprovação muito rápida dessa reforma. A principal crítica refere-se ao fato de a reforma ter sido realizada sem consulta prévia a setores da sociedade importantes nessa discussão, como as associações científicas com disciplinas presentes no ensino médio e os sindicatos dos profissionais da educação. A MP tramitou logo nos primeiros meses do governo, momento no qual o jogo de forças era extremamente desfavorável para pessoas comprometidas com o campo da Educação dentro do assim chamado escopo progressista. Em outras palavras, naquele momento, o governo Temer possivelmente aprovaria boa parte das medidas que desejasse.

Cravo e Reis (2017) buscaram mapear as pessoas, entidades e organizações que se manifestaram publicamente sobre a presença da Sociologia e da Filosofia no ensino médio durante o período de tramitação da MP 746/2016 (BRASIL, 2016) até que se transformasse na Lei Nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017). Trazem que diversos departamentos, instituições e associações científicas, de classe ou sindical, vêm lançando dezenas de manifestos públicos. Entre eles citamos: (1) Manifesto do Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio, assinado por entidades do campo educacional como a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), dentre outras; (2) Nota Pública da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS); (3) Manifesto da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Filosofia (ANPOF); (4) Nota de Repúdio do Sindicato dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN); (5) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES); (6) todo o conjunto de ações e o esforço realizado pela Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (ABECS). Os autores apontam que o debate em defesa das disciplinas vem se empreendendo fora dos campos da Sociologia e da Filosofia e envolve várias entidades que são predominantemente ligadas ao setor de educação, mas que também articulam fora deste espectro, na maioria das vezes dentro de um viés político e/ou econômico. Concluem que documentos não escritos por membros das comunidades de cientistas sociais e filósofos, em geral, citam o papel crítico que as disciplinas podem contribuir ao ensino médio e que documentos escritos por membros destas comunidades concordam, ratificam a importância das disciplinas para o pensamento crítico e mobilizam outros argumentos científicos que justifiquem a contribuição das disciplinas para os jovens e também para o ensino médio

enquanto etapa da educação básica. Em comum, aparecem como argumentos a possibilidade de ambas as disciplinas dialogarem com a vida cotidiana dos jovens.

A Lei Federal N° 11.684/2008 (BRASIL/2008) garantiu a presença obrigatória da disciplina Sociologia em todo o ensino médio nacional, o que traz grandes desafios em relação à formação de professores nas licenciaturas, à produção de livros didáticos e de materiais didáticos em geral, à formulação de currículos, à formação continuada de docentes, à abordagem de temáticas da Antropologia, da Ciência Política e da Sociologia para milhões de estudantes que cursam esta etapa de ensino. A Política Nacional de Formação de Professores (BRASIL, 2017) traz o preocupante dado de que apenas 18,2% dos professores no país que lecionam a disciplina Sociologia no ensino médio possuem licenciatura em Ciências Sociais.

Desde seu retorno, a Sociologia vinha em um crescente em termos de consolidação. Houve conquistas em várias direções como: (1) o aumento das vagas de licenciatura em Ciências Sociais nas universidades públicas e privadas (D'ALECIO, 2016; BODART *et al*, 2017); (2) a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); (3) no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); (4) a criação do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO); (5) o expressivo aumento da produção acadêmica da área Ensino de Sociologia (HANDFAS e MAÇAIRA, 2012); (6) a organização de uma comunidade nacional de interessados através da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (ABECS); dentre outros. A Lei N° 13.415/2017 (BRASIL, 2017) trouxe que a Sociologia e a Filosofia ficaram inclusas como “estudos e práticas” a constar no ensino médio. A 3ª versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de formato transdisciplinar, sequer traz a presença das duas disciplinas enquanto “estudos e práticas”. Qual presença fica garantida por termos tão vagos? Há incertezas sobre como se dará a presença da disciplina Sociologia no ensino médio. Estamos certos em estar receosos?

A Lei N° 13.415/2017 (BRASIL, 2017) faz três grandes modificações no ensino médio nacional: (1) implementa as escolas de tempo integral; (2) altera a LDBEN em diversos pontos, dentre eles, estabelecendo que o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos específicos; (3) altera o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Em síntese, a reforma altera profundamente a organização do ensino médio. Ele deixa de ser composto por três séries e passa a ser composto por duas etapas, organizadas por percentuais da carga horária total na escola. De forma que 60% do tempo será utilizado para conteúdos comuns, obrigatórios a todos os alunos, e 40% para que o aluno escolha um dentre os cinco itinerários formativos sugeridos: (1) Linguagens; (2) Ciências da Natureza; (3) Ciências Humanas e Sociais; (4) Matemática e (5) Ensino Profissional. A MP coloca apenas as disciplinas

de Português, Matemática e Inglês como obrigatórias. A lei da reforma delega à Base Nacional Curricular Comum (BNCC) as características específicas dos conteúdos a serem trabalhados, bem como o formato e disposição destes – se de maneira disciplinar ou não. Caberá, ainda, à BNCC, definir os conteúdos obrigatórios e o espaço optativo. Em entrevista concedida, Marcelo Burgos afirma que a Base não deve ser entendida como currículo e que não tem força de lei, o professor coloca o documento como um pacto interfederativo. Os estados devem contemplar as competências previstas para o ensino médio, mas da maneira que preferirem. Em outras palavras, os estados mantêm sua autonomia no campo educacional – guardadas as orientações nacionais, atualmente representadas pela BNCC – e possuem a prerrogativa de manter a Sociologia enquanto disciplina na grade curricular. (AZEVEDO, BURGOS, 2018)<sup>18</sup>.

A consolidação da Sociologia como disciplina escolar ainda está em processo de efetivação e, em muitos momentos, de disputa. No momento de escrita desse trabalho, os marcos normativos ainda estão ocorrendo. Como exemplo, citamos o encontro do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed) ocorrido em 2016, com a pauta da Reforma do Ensino Médio, no qual secretários de educação, e/ou equipe responsável, demonstraram preocupação com algumas possíveis alterações curriculares, como a mudança para tempo integral, a política de ranqueamento, a infraestrutura necessária para as mudanças, os prazos estabelecidos, etc<sup>19</sup>. Além disso, a 3ª e atual versão da BNCC, encara muitas resistências. O Ministério da Educação planejou 5 audiências públicas, uma em cada região do país, para dar ares de que promoveu o debate público e ouviu os diferentes setores da sociedade. A audiência marcada para o dia 08/06/2018 na cidade de São Paulo foi cancelada por intensos protestos de professores e estudantes de escolas públicas<sup>20</sup>. Nos marcos da escrita deste artigo, o último acontecimento de grande repercussão foi a renúncia do Cesar Callegari, conselheiro do Conselho Nacional de Educação, da presidência da comissão que analisa a Base Nacional Comum Curricular. Em carta pública divulgada, Callegari sugere devolução do texto da Base para o MEC alegando “defeitos insanáveis”<sup>21</sup>. No Rio de Janeiro, nosso espaço mais próximo de observação, foi organizado o Fórum de Professores de Filosofia e Sociologia do Estado do Rio de Janeiro. O objetivo é se organizar para impedir o fim da oferta das duas disciplinas.

---

<sup>18</sup> O professor Marcelo Burgos, do departamento de Ciências Sociais da PUC-Rio, compôs a equipe que representou a Sociologia na 2ª versão da Base. Versão essa descartada pelo governo Temer. Para ter maior acesso sobre o processo de formulação e os objetivos nesta versão da BNCC – infelizmente descartada – recomendamos a leitura da entrevista completa, disponível em: <http://cp2.g12.br/ojs/index.php/PS/article/view/1738>. Acesso em 19/12/2018.

<sup>19</sup> Cf JORNAL DO BRASIL, 2016.

<sup>20</sup> Cf CARTA EDUCAÇÃO, 2018.

<sup>21</sup> Cf ESTADÃO, 2018.

No dia 17/07/2018, as entidades Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (ABECS) e Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS) assinam Nota Pública pela revogação da lei da reforma do ensino médio – Lei Nº 13.415/2017 – e retirada da proposta de BNCC apresentada em abril de 2017. A nota aponta que as mudanças trarão o aprofundamento das desigualdades sociais e educacionais no Brasil, a falta de debate com as sociedades interessadas, a não universalização do ensino médio até o momento (os números apontam 68% dos jovens entre 15 e 17 anos nessa etapa de ensino), e o retrocesso do debate educacional para patamares de pelo menos vinte anos atrás, dentre outros<sup>22</sup>.

Marcelo Burgos afirma que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é prevista pela Constituição Federal, foi reiterada pela LDBEN e se torna imperativa com o último Plano Nacional de Educação (AZEVEDO, BURGOS, 2018). Ela é composta por textos gerais, textos específicos e prevê que a base comum seja uma plataforma para a elaboração dos currículos estaduais, preservando a diversidade. Burgos esclarece que a Base vem com a intenção não de substituir o currículo ou de criar um currículo único, centralizado, mas de aprofundar a ideia dos parâmetros, definindo objetivos de aprendizagem, que deveriam ou deverão fazer parte dos currículos. O professor traz que foi uma pena que a 2ª versão da Base, que ele participou, tenha sido descartada pelo governo Temer e também lamenta que a discussão sobre a Base tenha sido atravessada por essa reforma do ensino médio fruto da aprovação da Lei Nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017). Afirma:

Então, a gente poderia até convergir em torno da ideia da necessidade de se pensar reformas, mas a reforma teria que ir numa direção diferente, no sentido de aprofundar a relação da escola com a vida de seu estudante, e ampliar as possibilidades de participação do jovem na vida escolar, ou seja, em direção oposta ao que se pretende com essa nova lei. De qualquer modo, a nova lei do ensino médio comprometeu o processo da Base. E mais especificamente comprometeu o lugar da Sociologia, porque quando o governo faz a reforma, ele interrompe - praticamente suspende - a discussão sobre a Base. E depois, quando ela reaparece, ninguém mais tem controle sobre o que é. A versão final ficou irreconhecível, para supostamente atender a reforma do ensino médio (AZEVEDO, BURGOS, 2018, p. 19- 20)

Cabe observar a partir de agora como os sistemas estaduais de Educação irão se comportar em relação à presença da Sociologia e da Filosofia na base comum obrigatória a todos os alunos e também se, com o fim do governo Temer, a reforma irá se sustentar politicamente.

## **Considerações finais**

---

<sup>22</sup> Cf ABECS, 2018.

O artigo retomou algumas das discussões e lutas que contribuíram para a consolidação da Sociologia como disciplina obrigatória no ensino médio. A disciplina logrou esse espaço com a aprovação da Lei Federal Nº 11.684/2008 (BRASIL, 2008) graças à campanha conduzida por sindicatos de sociólogos e também, em menor amplitude, por setores acadêmicos. Grande contribuição na aprovação da lei foi devida ao teor das discussões no Congresso Nacional, ainda muito influenciado pela redemocratização do país e pelo desejo de participação ativa dos jovens na sociedade (AZEVEDO, 2014).

A inclusão da disciplina também esteve atrelada à humanização do currículo escolar. Defendia-se um currículo menos tecnicista e com uma discussão maior sobre a realidade dos alunos e uma formação que proporcionasse uma visão crítica sobre sua realidade, ou seja, uma formação na qual os estudantes tenham a capacidade de compreender e de se posicionar frente as contradições e conflitos existentes na realidade social (MORAES, 2009). As discussões que se realizaram durante a tramitação dos dois projetos de lei apresentados foram carregadas desses significados, tendo sido apoiados por diversos políticos, seja qual fosse o posicionamento político seu e de seu partido (esquerda, centro ou direita).

No estado do Rio de Janeiro, professores de Sociologia do Ensino Médio e a comunidade de sociólogos interessados na presença da disciplina acompanham com atenção as declarações do atual Secretário de Educação sobre a permanência da Sociologia no currículo. Após a campanha de sucesso “nenhuma disciplina com menos de dois tempos semanais”, somada às promessas do Secretário, temos a expectativa de não ter perdas, tanto em questões mais internas à escola como o número de tempos de aula, quanto no status e no prestígio da presença da Sociologia como uma das disciplinas presente no currículo para a formação dos estudantes na etapa ensino médio.

Por último, refletimos sobre a pressa com a qual o governo federal pressionou a aprovação da Medida Provisória 746/2016 (BRASIL, 2016), atualmente convertida na Lei Nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017). As perspectivas sobre a presença da Sociologia nas escolas públicas no país não são boas, mesmo considerando que sempre houve desafios que permanecem e que desde o retorno da disciplina nunca foram superados como a ausência de professores formados na área, e do pouco espaço na grade curricular tomando como exemplo o estado do Rio de Janeiro. Há receio de uma menor presença das disciplinas Sociologia e Filosofia, expresso pelas respectivas comunidades científicas, bem como de entidades de defesa da educação pública, reforçando a intermitência que marca a história da presença destas disciplinas no país. Além da inconstância, aponta-se para o risco da volta aos currículos tecnicistas e da desvalorização da dimensão humana na formação dos estudantes.

Os “dados estão lançados” e agora resta observar, e pressionar, para que as secretarias estaduais de educação usem sua autonomia para resguardar a presença dessas disciplinas que

tanto contribuem para o pensamento autônomo e a capacidade de reflexão e abstração de nossos estudantes.

## Referências

ANJOS, Bruna Lucila de Gois dos. *Sociologia no Ensino Médio: Uma análise comparada de propostas curriculares*. 149 folhas. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, 2016.

Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (ABECS). *ABECS encaminha ofício e abaixoassinado à Câmara dos Deputados*. Disponível em: <http://www.abecs.com.br/abecs-encaminhaoficio-peticao-publica-e-abaixo-assinado-a-camara-dos-deputados/>. Acesso em 13/07/2018.

\_\_\_\_\_. *A ABECS promove abaixo assinado em defesa do ensino de Sociologia e Filosofia*. Disponível em: <http://www.abecs.com.br/a-abecs-promove-abaixo-assinado-em-defesado-ensino-de-sociologia-e-filosofia/>. Acesso em 13/07/2018.

\_\_\_\_\_. *Carta Aberta pela obrigatoriedade da disciplina Sociologia no ensino médio*. Disponível em: <http://cafecomsociologia.com/2017/02/carta-aberta-pela-obrigatoriedade-dadisciplina-de-sociologia-no-ensino-medio.html>. Acesso em 13/07/2018.

\_\_\_\_\_. *Nota sobre a tramitação da reforma do ensino médio*. Disponível em: <http://www.abecs.com.br/nota-sobre-a-tramitacao-da-reforma-do-ensino-medio/>. Acesso em 13/07/2018.

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED). *Manifesto do Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio sobre a Medida Provisória*. Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/manifesto-do-movimento-nacional-em-defesa-do-ensino-medio-sobre-medida-provisoria>. Acesso em: 13/07/2018.

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Filosofia (ANPOF). *Manifesto da ANPOF sobre a Medida Provisória que reforma o Ensino Médio*. Disponível em: <http://anpof.org/portal/index.php/en/2013-11-25-22-46-48/noticiasblog/832-manifesto-da-anpof-sobre-a-medida-provisoria-que-reforma-o-ensino-medio-brasileiro>. Acesso em: 13/07/2018.

AZEVEDO, Gustavo Cravo de, BURGOS, Marcelo. Entrevista com Marcelo Burgos. *Revista Perspectiva Sociológica*, n.º 21, 1º sem. 2018, p. 05-20. Disponível em: <http://cp2.g12.br/ojs/index.php/PS/article/view/1738>. Acesso em: 15/08/2018.

\_\_\_\_\_. *Sociologia no Ensino Médio: uma trajetória político-institucional (1982-2008)*. 222 folhas. Dissertação de mestrado – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal Fluminense, 2014.

BODART, Cristiano das Neves; TAVARES, Caio dos Santos. Programas de fomento a expansão do Ensino Superior e oferta de cursos de Ciências Sociais no Brasil 1999-2017). *Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais* | Vol.2, nº.1 | p. 07-29 | jan./jun. 2018. Disponível em:

<https://abecs.com.br/revista/index.php/cabecs/article/view/135>. Acesso em 15/08/2018.

CRAVO, Gustavo; REIS, Jayme. A defesa pública da Sociologia por cientistas sociais e da Filosofia por filósofos durante a tramitação da Medida Provisória 746/2016. *Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais*, Vol.1, nº.2 | p. 27-46 | Jul./dez. 2017.

BARROS, L. O. C . Ensino de Sociologia no 2o grau. *Revista Advir*, Rio de Janeiro, v. 11, p. 71-78, 1998.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Padre Roque Zimmemann. *Projeto de Lei 3178/1997*. Altera dispositivos do art. 36. Da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - Brasília.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Ribamar Alves. *Projeto de Lei 1641/2003*. Altera dispositivos do art. 36. Da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - Brasília, DF, 2003.

\_\_\_\_\_. *Lei Nº 11.684*, 2 de junho de 2008. Altera o art. 36 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias.

\_\_\_\_\_. *Lei Nº 13.415/2017*. Altera substancialmente o ensino médio. Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. *Medida Provisória 746* de 22 de Setembro de 2016. Altera substancialmente o ensino médio. Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular (3ª versão)*. Brasília, 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Lei 9394/1996*. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Política Nacional de Formação de Professores*. Brasília, 2017.

CONTERATO, Santo. Vitória da Sociologia. *Boletim da APSERJ* – “Papo de Sociólogo”, Rio de Janeiro, Ano I, nº 0, novembro de 1989.

\_\_\_\_\_. A saga da sociologia no ensino médio. *Perspectivas Sociológicas*, Rio de Janeiro: Revista Eletrônica do Departamento de Sociologia do Colégio Pedro II, ano 1, nº 1, abr/2008 a out/2009.

D'ALÉCIO, Gabrielle Cotrim. *Análise dos desenhos curriculares de cursos superiores de formação de professores em Ciências Sociais*. 118f. Dissertação (Mestrado em Educação) – FE, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

ESTADÃO. *Proposta para o ensino médio divide Conselho*. Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral;base-do-ensino-medio-pode-voltar-para-o-mec-para-acertos,70002382246>. Acesso em 13/07/2018.

GESTEIRA, Beatriz Muniz. *A cidadania como objetivo do ensino de sociologia no ensino médio: o sentido atribuído pelas instituições políticas*. 94 folhas. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, 2016.

HANDFAS, A. et al. A trajetória de institucionalização da Sociologia na Educação Básica no Rio de Janeiro. In: OLIVEIRA, L. F.; FIGUEIREDO, A. V.; PINTO, N. M. (Org.). *Sociologia na sala de aula: reflexões e experiências docentes no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2012.

JORNAL DO BRASIL. *Veja como os estados pretendem implementar a MP do Ensino Médio*. Disponível em: <http://m.jb.com.br/pais/noticias/2016/11/28/veja-como-os-estados-pretendem-implementar-a-mp-do-ensino-medio/>. Acesso em: 13/07/2018.

MATTOS, Sérgio Sanandaj. A implantação da Sociologia pela via Legislativa. In: MIRHAN, Lejeune (Org.). *Sociologia no Ensino Médio: Desafios e Perspectivas*. São Paulo: Anita Garibaldi, 2015.

MONTEIRO, Sarah Laurindo. *Escola pública sob disputa: moralidade e religião*. Dissertação (mestrado), 180 f., Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Ciências Sociais, 2018.

MORAES, Luiz Fernando Nunes. *Da Sociologia cidadã à cidadania sociológica: as tensões e disputas na construção dos significados de cidadania e do ensino de Sociologia*. Dissertação (mestrado), 240 f, Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2009.

O DIA. *Mudança no Ensino Médio: Estado do Rio vai manter todas as matérias*. 2016. Disponível em: <http://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2016-09-24/mudanca-no-ensino-medio-estado-do-rio-vai-manter-todas-as-materias.html>. Acesso em: 13 jul. 2018.

O GLOBO. *Rio continua com artes, educação física, filosofia e sociologia obrigatórias*. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/victer-rio-continua-com-artes-educacao-fisica-filosofia-sociologia-obrigatorias-20165256#ixzz4aac5j400>. Acesso em: 13 jul. 2018.

OLIVEIRA, Otair Fernandes de; JARDIM, Antonio de Ponte. O retorno da sociologia no ensino médio no Rio de Janeiro: uma luta que merece ser pautada! *Revista eletrônica Perspectivas Sociológicas*. Ano 2, nº 3, maio/2009-set/2009.

PEREIRA, Marcia Menezes Thomaz. *A construção social da identidade da sociologia como disciplina escolar: que sociologia é essa?* 178 fls. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2013.

REVISTA CARTA EDUCAÇÃO. *Após protesto de professores, audiência pública sobre a BNCC é cancelada em São Paulo*. Disponível em: <http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/apos-protesto-de-professores-audiencia-publica-sobre-a-bncc-e-cancelada-em-sao-paulo/>. Acesso em 13/07/2018.

RIO DE JANEIRO. *Constituição do Estado do Rio de Janeiro*, 1989. Em: [http://www.camara.gov.br/internet/interacao/constituicoes/constituicao\\_rj.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/interacao/constituicoes/constituicao_rj.pdf) . Acesso em: 20/09/2014.

\_\_\_\_\_. SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. *Reorientação Curricular – Ciências Humanas*, 2005.

\_\_\_\_\_. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. *Parecer CEE nº 033/2006*, de 22 de março de 2006

\_\_\_\_\_. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. *Deliberação CEE Nº 303*, de 12 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_. SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. *Resolução da SEEDUC nº 4.359*, de 19 de outubro de 2009

\_\_\_\_\_. SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. *Resolução SEEDUC, nº 4.746*, de 30 de novembro de 2011

SANTOS, Mário Bispo dos. Diretrizes Curriculares Estaduais para o Ensino de Sociologia: em busca do mapa comum. *Revista Percursos*. Florianópolis, v. 13, n. 01, p. 40-59, jan/jun. 2012.

SINDICADO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (ANDES-SN). Seção Sindical UFRGS. *Notas de Entidades sobre a Medida Provisória (MP) do Ensino Médio*. Disponível em: <https://andesufrgs.wordpress.com/medida-provisoria-7462016-reforma-do-ensino-medio/>>. Acesso em 13 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. *Nota de Repúdio do Sindicato dos Docentes das Instituições de Ensino Superior*. Disponível em: <http://www.andes.org.br/andes/print-ultimas-noticias.andes?id=8379>>. Acesso em: 13/07/2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA (SBS). *Reforma do Ensino Médio*. Disponível em:

<http://www.sbsociologia.com.br/home/index.php?formulario=noticias&metodo=0&id=73>>.

Acesso em: 13/07/2018.

UBES. *Nota de Repúdio a MP do Ensino Médio*. Disponível em: <http://ubes.org.br/2016/ubes-nota-de-repudio-a-mp-do-ensino-medio/>>. Acesso em: 13/07/2018.

Recebido em: 25 de setembro de 2018

Aceito em: 28 de dezembro de 2018

**COMO REFERENCIAR ESTE ARTIGO**

AZEVEDO, Gustavo Cravo de; ANJOS, Bruna Lucila Gois dos; GESTEIRA, Beatriz.  
As lutas pela presença da Sociologia no Ensino Médio no Rio de Janeiro  
em três momentos: retorno, oferta e permanência.  
Revista Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de  
Ciências Sociais, vol. 02, n. 02, p. 31-50, 2018.